DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 1775/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/7217/2020
PROTOCOLO	: 2044271
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Vistos, etc.

Trata-se da análise e julgamento do procedimento licitatório – Pregão Presencial n. 01/2020 e da formalização da Ata de Registro de Preços n. 03/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Douradina e as empresas Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli – ME e Guaria Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Eireli, nos moldes do art. 124 do Regimento Interno do TCE/MS.

Procedido ao julgamento dos autos através da Deliberação DSG - G.JD – 13200/2020 (peça 34), o responsável foi multado em 24 (vinte e quatro) UFERMS.

Feita a adesão no programa de redução de multa, REFIC, instituído pela Lei nº. 5.913/2022, assim como o pagamento da obrigação, houve a renúncia expressa de qualquer discussão acerca do tema.

É o relatório.

Retornam os autos para Decisão na forma do art. 6º, parágrafo único da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 24, de 01 de agosto de 2022, após o jurisdicionado ter quitado a multa referente à Decisão Singular em questão em adesão ao REFIC, instituído pela Lei Estadual Nº 5.913 de 01 de julho de 2022, c/c Art. 1º e 2º, da Ins-

trução Normativa PRE/TCMS Nº 24, DE 01 de agosto de 2022, conforme certidão de quitação de dívida ativa (peça 41).

Ante o exposto acima, DECIDO:

1 – Pelo encaminhamento os autos a Gerência de Controle Institucional, para que seja procedida a respectiva baixa de responsabilidade do interessado, bem como, para nos termos do artigo 187 do Regimento Interno, processar-se às devidas anotações, e demais providências cabíveis;

2 - Pela EXTINÇÃO do presente processo, com fulcro art. 6º, parágrafo único da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 24, de 01 de agosto de 2022 c/c art. 124, II do Regimento Interno do TCE/MS;

3 – Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº. 160/2012 c/c artigo 94 do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 06 de março de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
(ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)